



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 223/2020 ANO XI Divulgação: quinta-feira, 10 de dezembro de 2020 Publicação: sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Desembargador Fernando Armando Ribeiro Desembargador Osmar Duarte Marcelino Desembargador Rúbio Paulino Coelho Frederico B. Viana
Presidente Vice-Presidente Corregedor Sec.Esp.Presidente

PLENO

RESOLUÇÃO N. 231, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2020

Acresce dispositivo ao artigo 2º da Resolução n. 229, de 19 de outubro de 2020.

O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, VIII, alínea “c”, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno deste Tribunal na sessão administrativa, por videoconferência, realizada no dia 2 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Resolução n. 229, de 19 de outubro de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

“Art. 2º

.....

§ 7º Verificada a adequação de perfil, terão prioridade os servidores:

I - com deficiência;

II - que tenham filho, dependente ou cônjuge com deficiência;

III - gestantes ou lactantes.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador FERNANDO ARMANDO RIBEIRO

Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 14/2020
PREGÃO Nº 15/2020 (na forma eletrônica)
Planejamento de RP n. 358/2020

O Pregão nº 15/2020, na forma eletrônica, de que trata este Procedimento Licitatório nº 14/2020, objetivou o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições do edital.

A presente licitação foi do tipo menor preço global por lote.
A tramitação do procedimento atendeu à legislação pertinente.
Deste modo, satisfeitas as exigências legais, **HOMOLOGO** o resultado do referido certame licitatório realizado pela Pregoeira, na seguinte forma:

Lote 1

Vencedor: Aliança Comercio e Distribuição Ltda, com proposta no valor de R\$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

Lote 2

Fracassado

Publique-se.

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 17/2020
PREGÃO Nº 18/2020 (na forma eletrônica)
Processo de Compra SIAD n. 105/2020

O Pregão nº 18/2020, na forma eletrônica, de que trata este Procedimento Licitatório nº 17/2020, objetivou a contratação de empresa para fornecimento de 53 (cinquenta e três) microcomputadores, com sistema operacional devidamente licenciado, lote único, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições do edital.

A presente licitação foi do tipo menor preço global para o lote único.

Conforme informação da Pregoeira no Doc. [0194082](#), após análise e decisão de recursos, o objeto do lote único do Pregão Eletrônico nº 18/2020 teve como arrematante a 3ª colocada, a empresa Drive A Informática Ltda, com proposta no valor de R\$ 330.688,20 (trezentos e trinta mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

A tramitação do procedimento atendeu à legislação pertinente.

Deste modo, satisfeitas as exigências legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado do referido certame licitatório em favor da empresa Drive A Informática Ltda, com proposta no valor de R\$ 330.688,20 (trezentos e trinta mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), conforme inciso IV do artigo 13 do Decreto/MG nº 48.012/20, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica.

Lote Único

Vencedor: Drive A Informática Ltda, com proposta no valor de R\$ 330.688,20 (trezentos e trinta mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Publique-se.

Deferindo:

- conversão do tempo averbado neste Tribunal, de 3.685 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco) dias prestados sob condições especiais à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais em tempo comum, com o fator de 1.17, totalizando 4.311 (quatro mil, trezentos e onze) dias, equivalentes a 11 (onze) anos, 9 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias, requerida pelo servidor Aurisson Ferreira de Siqueira, JME 0410-3, nos termos do art. 40, § 4º- B, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103/2019, c/c Tema de Repercussão Geral 942/STF

- abono de permanência requerido pela servidora Kely Cristina Barbosa Machado, JME 0114-4, nos termos do art. 147 do ADCT da Constituição Estadual, incluído pela EC n. 104/2020, a partir de 16/11/2020.

Designando:

- a servidora Anny Margareth Pereira Lucas, JME 0398-0, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Área, CA-L5, PJ-69, na Área de Licitações, Contratos e Compras, no período de 19/12/2020 a 11/03/2021, nos termos da Portaria n. 432/2008;

- o servidor Giovani Viana Mendes, JME 0215-1, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Secretário Especial do Presidente, código do grupo TJM-DAS-01, código do cargo SP-L1, PJ-85, no período de 07/01/2021 a 18/01/2021, nos termos da Portaria n. 432/2008;

- o servidor Edivaldo Pereira dos Santos, JME 0375-1, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Gerente, código TJM-DAS-05, GE-L3, PJ-77, na Gerência de Informática, no período de 07/01/2021 a 28/01/2021, nos termos da Portaria n. 432/2008;

- o servidor Gustavo Faria Lopes, JME 0646-2, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Serviço, código TJM-CAI-02, CS-L3, PJ-61, na Gerência de Informática, no período de 07/01/2021 a 18/01/2021, nos termos da Portaria n. 432/2008;

- a servidora Vanilde Maria Fonseca, JME 0354-9, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Serviço, código TJM-CAI-02, CS-L3, PJ-61, na Gerência de Informática, no período de 19/01/2021 a 28/01/2021, nos termos da Portaria n. 432/2008;

- a servidora Nádia Prata Neves, JME 0536-0, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Gerente de Secretaria, código do grupo TJMA-DAS-02, código do cargo GS-L1, PJ-77, na 1ª AJME, no período de 16/11/2020 a 26/11/2020, nos termos da Portaria n. 1238/2020 – TJMMG;
- a servidora Tatiana Reis Teixeira Silva, JME 04359, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Gerente de Secretaria, código do grupo TJMA-DAS-02, código do cargo GS-L4, PJ-77, na 4ª AJME, no período de 09/12/2020 a 11/12/2020, nos termos da Portaria n. 1238/2020 - TJMMG.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária em exercício: Cleonice Gonçalves Pereira

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PORTARIA N. 1319, DE 04 DE DEZEMBRO 2020

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VII, do Regime Interno,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, § 1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, inciso XIII, e 31 da Resolução n. 78, de 20 de maio de 2009, com as alterações conferidas pela Resolução n. 84, de 17 de dezembro de 2009, todas deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista no Tribunal de Justiça Militar o Desembargador **Osmar Duarte Marcelino**, a partir das 18h do dia 14 de dezembro de 2020 até às 8h do dia 20 de dezembro de 2020.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores **Eli Alvarenga e Vlader Marden Mendes**.

Art. 3º Para que as petições realizadas fora do horário do expediente sejam encaminhadas ao desembargador plantonista, o peticionário deverá contatar o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que já tenha feito o pedido por meio eletrônico.

(a) **Desembargador Fernando Armando Ribeiro**
Presidente

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0001450-55.2017.9.13.0003

Agravante: Leonardo José da Silva

Defensora Pública: Silvana Lourenço Lobo (MADEP 0200)

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- vista ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para apresentar resposta ao agravo em recurso extraordinário.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Processo eproc n. 2000281-97.2020.9.13.0001

Relator: Des. Osmar Duarte Marcelino

Recorrente: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Recorrido: Sub Ten PM Jean Wilson Pereira Oliveira

Advogado: Ilson de Paulo Marques (OAB/MG 131799)

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por maioria, em negar provimento ao presente recurso.

EMENTA

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO – LEI N. 13.964/2019 – ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL – SILÊNCIO ELOQUENTE DO LEGISLADOR – INAPLICABILIDADE NO ÂMBITO DA JUSTIÇA MILITAR – OBEDIÊNCIA À INTELIGÊNCIA DA TESE FIRMADA NO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA N. 0000884-47.2019.9.13.0000 – PROVIMENTO NEGADO.

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo eproc n. 2000125-15.2020.9.13.0000

Referência: Processo n. 2000027-15.2020.9.13.0005

Relator: Des. Osmar Duarte Marcelino

Agravante: Kátia Cristina de Assis Rocha

Advogado(s): Aline Peres de Araújo Barcelos (OAB/MG 133563)

Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo (OAB/MG 182068)

Estrela Isis de Almeida Marinho (OAB/MG 175693)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em julgar prejudicado o presente agravo de instrumento, pela perda do objeto, e, assim, em não conhecer do recurso.

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO – MATÉRIA DO RECURSO DECIDIDA EM SENTENÇA SUPERVENIENTE – PREJUDICADO O RECURSO PELA PERDA DO OBJETO – NÃO CONHECIDO O AGRAVO DE INSTRUMENTO.

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0000102-02.2017.9.13.0003

Relator: Des. Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Des. Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Wilson Abadia de Mesquita

Advogado(s): Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 050328)

Rafael Egg Nunes (OAB/MG 118395) e outro(a/s)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- vista à Defesa, pelo prazo legal, conforme fl. 451 dos autos.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃO**MATÉRIA CRIMINAL****APELAÇÃO**

Processo n. 0000406-67.2018.9.13.0002

Relator: Des. Jadir Silva

Revisor: Des. Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante(s): Sidnelle Dias

Wander Édipo Ferreira e Sousa

Advogado(s): Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515)

Gustavo Nepomuceno Lopes (OAB/MG 156085) e outro(s)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em passar pela preliminar de incompetência do juízo militar arguida pela defesa e, no mérito, também à unanimidade, em negar provimento ao recurso da defesa, para manter a decisão condenatória proferida pelo egrégio Conselho Permanente de Justiça da Segunda Auditoria Judiciária Militar do Estado, pelos seus próprios fundamentos.

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL – DEFESA – AMEAÇA (ART. 223 DO CPM) E FALSIDADE IDEOLÓGICA (ART. 312 DO CPM) – UTILIZAÇÃO DE TERCEIRO PARA CONFECÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO EM DESFAVOR DE CIVIL APÓS AMEAÇÁ-LO DE LANÇAMENTO DE MULTAS – CONFIGURAÇÃO DOS DELITOS – CONFIRMAÇÃO DE DECRETO CONDENATÓRIO – RECURSO IMPROVIDO.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo